

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 53 | nº 176 | Quarta-feira, 16/09/2020

Atos do Presidente	1
Secretaria-Geral de Controle Externo	2
Coordenação-Geral de Controle Externo de Gestão de Processos e Informações	2
Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo	2
Coordenação-Geral de Controle Externo de Infraestrutura	3
Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Energia Elétrica	3
Secretaria-Geral de Administração	5
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	6
Secretaria de Gestão de Pessoas	6
Diretoria de Legislação de Pessoal	8

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

Vice-Presidente

ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
BRUNO DANTAS NASCIMENTO
VITAL DO RÉGO FILHO

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS****PORTARIA-TCU Nº 137, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno do TCU, e tendo em vista a solicitação constante do documento eletrônico 65.743.981-9, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 16 de setembro de 2020, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) ALEXANDRE SAMPAIO BOTTA, Matrícula 8102-7, da função de confiança de Assessor de Procurador, Código FC-5, exercida no Gabinete da Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO

(Publicado no DOU Edição nº 178 de 16/09/2020, Seção 2, p. 33)

PORTARIA-TCU Nº 138, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XXXIII, do Regimento Interno do TCU, e tendo em vista a solicitação constante do documento eletrônico , resolve:

Art. 1º Designar o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) GUILHERME MOREIRA DA SILVA, Matrícula 4560-8, para exercer, no Gabinete da Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva, a função de confiança de Assessor de Procurador, Código FC-5, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Oficial de Gabinete, Código FC-3, exercida no mesmo Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO

(Publicado no DOU Edição nº 178 de 16/09/2020, Seção 2, p. 33)

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DE GESTÃO DE PROCESSOS E INFORMAÇÕES****SECRETARIA DE MÉTODOS E SUPORTE AO CONTROLE EXTERNO****ORDENS DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO SEMEC Nº 01 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidores para prestar tutoria para a equipe responsável pelo trabalho registrado sob a Portaria de Fiscalização Seaud - 15/2020.

O SECRETÁRIO DE MÉTODOS E SUPORTE AO CONTROLE EXTERNO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e em atendimento à solicitação de suporte à fiscalização da Secretaria de Auditoria Interna (Seaud), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para prestar tutoria para a equipe responsável pelo trabalho registrado sob a Portaria de Fiscalização - Seaud 15, de 13 de julho de 2020, nos períodos de 14/9/2020 a 30/10/2020, 18/1/2021 a 12/2/2021 e de 22/2/2021 a 31/3/2021.

Nome	Matrícula	Lotação
Ana Carolina Amorim Ubarama	8153-1	Semec
Arnaldo Ribeiro Gomes	9448-0	Semec
Lídia Firmina dos Santos	6507-2	Semec

Art. 2º As atividades desenvolvidas pelos tutores deverão ser documentadas e submetidas à avaliação do titular da unidade técnica solicitante ao final do período estipulado para a realização do trabalho.

Art. 3º A Diretoria de Auditoria e Contas Anuais (Diraud) será responsável pela supervisão do trabalho de tutoria.

Art. 4º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALVES DE CARVALHO NETO
Secretário - em substituição

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DE INFRAESTRUTURA**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA****PORTARIAS****PORTARIA SEINFRAELÉTRICA Nº 1, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020**

Delega e subdelega competências aos diretores e assessores da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Elétrica (SeinfraElétrica).

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o disposto nos arts. 38 e 91, inciso II, da Resolução-TCU 305/2018, e com fundamento nas delegações de competência do Ministro Presidente, dos Ministros Relatores, do Secretário-Geral de Controle Externo e do Coordenador-Geral de Controle Externo da Área de Infraestrutura, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Diretores da SeinfraElétrica e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para a prática dos seguintes atos:

I - assinar as portarias de fiscalização referentes aos trabalhos sob sua supervisão, observando o limite de homens/dia (HDs) autorizados para a ação de controle constante do Plano Operacional da Unidade Técnica ou da proposta de fiscalização aprovada pelo Relator ou Plenário, ou, em caso de desestatização, o número máximo de HDs estabelecido no inciso II do art. 2º desta Portaria;

II - definir e autorizar os trabalhos a serem realizados por meio da modalidade de teletrabalho, nos termos da Portaria-TCU 101/2019;

III - gerenciar as atividades relacionadas à apresentação dos relatórios de gestão por parte das Unidades Prestadoras de Contas e analisar, quanto à forma e à existência dos conteúdos requeridos, e enviar para publicação no Portal do Tribunal na internet, os relatórios de gestão das Unidades Jurisdicionadas que compõem a clientela da SeinfraElétrica, inclusive quanto ao deferimento ou não dos pedidos de solicitação de prorrogação de prazo para apresentação de prestação de contas a que se refere o inciso VI do art. 59 da Resolução-TCU 259/2014; e

IV - encerrar os processos administrativos que tenham cumprido o objeto para o qual foram constituídos.

Art. 2º Subdelegar competência aos Diretores da SeinfraElétrica e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para, observados os limites da delegação concedida pelo respectivo Ministro-Relator, a prática dos seguintes atos:

I - autorizar inspeções de até 20 HDs, exceto em processos do tipo desestatização, decorrentes de delegação de competência dos relatores, do colegiado ou de normativos do Tribunal ao titular da unidade técnica;

II - autorizar inspeções em processos do tipo desestatização observando o limite de HDs de até duas vezes a quantidade de dias úteis para pronunciamento da unidade técnica, consoante prazos estabelecidos na IN-TCU 81/2019;

III - deferir pedidos de solicitação de prorrogação de prazo para atendimento de comunicações processuais, apresentados por parte interessada ou procurador credenciado nos autos; e

IV - instruir e encaminhar aos Ministros Relatores os pedidos de prorrogação de prazo que excedam a delegação de competência por eles concedida, bem como os casos de solicitação de ingresso nos autos como terceiro interessado.

Art. 3º Delegar competência aos Assessores da SeinfraElétrica e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para, observadas as normas aplicáveis, a prática dos seguintes atos:

I - instruir, encaminhar e encerrar os processos de solicitação de certidão ou de informação a que se referem os incisos II, III, IV e V do art. 59 da Resolução-TCU 259/2014;

II - encerrar os processos administrativos que tenham cumprido o objeto para o qual foram constituídos; e

III - elaborar e encaminhar à Segecex o relatório de atividades trimestral da Unidade.

Art. 4º As matérias objeto desta Portaria poderão ser submetidas ao Secretário, a critério dos servidores delegatários, sempre que se entender conveniente.

Art. 5º Os ofícios, memorandos, despachos e pareceres emitidos com base nesta Portaria deverão fazer-lhe remissão expressa, assim como às portarias de delegação do Presidente do Tribunal, dos Ministros-Relatores e das demais autoridades delegantes, quando se tratar de subdelegação de competência.

Art. 6º Fica revogada a Portaria-SeinfraElétrica 2, de 10 de agosto de 2017.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL MOREIRA DE SOUZA NETO
Secretário

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIAS****PORTARIA-SEGEDAM Nº 21, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “m”, inciso V, do art. 1º da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Cláusula Segunda, inciso I, do Acordo de Cooperação Técnica entre TCU, Câmara dos Deputados e Senado Federal (TC nº 015.269/2018-3), aditivado em 05 de novembro de 2019, para o intercâmbio de práticas e desenvolvimento de ações voltadas à gestão sustentável, resolve:

Art. 1º Indicar, para o biênio 2020/2021, como membros representantes do Tribunal de Contas da União, na Comissão Executiva da Rede Nacional de Sustentabilidade no Legislativo, os seguintes servidores:

Unidade/Secretaria	Servidores
Seamb/Adgedam/Segedam	Benjamim Lima Júnior (A UFC, Matrícula 5040-7) - Titular
	Patrícia Guimarães Eichler (TEFC, Matrícula 2538-0) - Substituta eventual

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA

(Publicado no DOU Edição nº 178 de 16/09/2020, Seção 2, p. 34)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE
- Autorização -**

Em 15 de setembro de 2020

AUTORIZAR, no processo de interesse de OLÍVIA FONSECA SEREJO (Aposentada, Matrícula 1315-3), o pagamento retroativo de despesas com plano de saúde externo, relativas ao período junho/2019 a maio/2020, com fundamento nos arts. 24, 25 e 27 da Portaria-TCU 61/2010.

(TC-026.975/2009-9)

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA
Secretário-Geral de Administração

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****SUPRIMENTO DE FUNDOS****- Concessão -**

AUTORIZO a concessão de suprimento de fundos, consoante proposta contida no processo TC-031.526/2020-9, nos seguintes termos:

IDENTIFICAÇÃO DO SUPRIDO: Amauri Pereira dos Santos, matrícula 1554-7;

UNIDADE DE DOMICÍLIO: Sec-BA;

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

NATUREZAS DE DESPESA/VALORES: 33.90.30 - Material de Consumo, PTRES 167469, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais); e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, PTRES 167469, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais);

MODALIDADE: Ordem Bancária de Pagamento - OBP;

PRAZOS: 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data da emissão da Ordem Bancária; e 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos; e

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria-TCU nº 193/2018, e suas alterações; bem como subdelegação de competência constante do inciso VIII do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 10/2020.

Em 15 de setembro de 2020.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Secretário-Geral Adjunto de Administração

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****ABONO DE PERMANÊNCIA****- Concessão -**

Em 14 de setembro de 2020

FUNDAMENTO LEGAL: § 5º do art.10 da Emenda Constitucional nº 103/2019, e subdelegação de competência constante da Portaria-Segedam nº 20/2020.

CONCEDO o abono de permanência no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

NOME/CARGO/MATR.	A PARTIR DE	PROCESSO
JOSE AUGUSTO PORTO NETO, AUFC, Matr. 906-7	14/11/2019	TC - 030.640/2020-2

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária

**ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -**

Em 15 de setembro de 2020

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 11, de 29 de maio de 2020, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de FRANCIMAR DE ARAÚJO MEDEIROS, Matrícula 1724-8, de Secretária do TCU no Estado do Mato Grosso do Sul - Sec-MS/SEGECEX para Secretária de Gestão de Processos - Sefroc/SEGECEX, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 16/09/2020.

(Solicitação Cesp nº 20945)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária da Segep

**ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA
- Deferimento -**

Em 15 de setembro de 2020

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 11, de 29 de maio de 2020, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de JAQUELINE VILS LOMANDO, Matrícula 3420-7, de Secretária do TCU no Estado do Mato Grosso do Sul - Sec-MS/SEGECEX para Secretária de Gestão de Processos - Sefroc/SEGECEX, mantendo a unidade de domicílio, a partir de 16/09/2020.

(Solicitação Cesp nº 20943)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária da Segep

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**PORTARIAS**

PORTARIA-DILPE Nº 241, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto nos incisos III, IV e V do Art. 2º da Portaria-Segep nº 89, de 10 de setembro de 2020, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ANDRE LUIS CAVALCANTE DE BARROS, Matrícula 2398-1, TEFC, para substituir, no Serviço de Infraestrutura de Estações de Trabalho/DIREC/SETIC/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, código FC-3, MAURÍCIO MACEDO PORTELA, Matrícula 2424-4, no período de 03/09/2020 a 17/09/2020, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 2º Designar ADELINO ALVES DA SILVA, Matrícula 3427-4, AUX, para substituir, na Assessoria da Secretaria do TCU no Estado do Tocantins/SEGECEX, a Assessora, código FC-3, MAVANIA RODRIGUES MORAIS DE SOUSA, Matrícula 2894-0, no período de 14/09/2020 a 27/09/2020, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 3º Designar JÚLIO CÉSAR ARAÚJO VIEIRA, Matrícula 3010-4, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, o Assistente Técnico, código FC-2, GERALDO CAVALCANTE DE LIMA FILHO, Matrícula 3383-9, nos períodos de 08/09/2020 a 22/09/2020 e de a 00/01/1900, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 4º Designar ANDRE LUIZ FURTADO PACHECO, Matrícula 2672-7, AUFC, para substituir, na Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 1/SEFTI/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, HARLEY ALVES FERREIRA, Matrícula 5666-9, no dia 04/09/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar ANDRE LUIZ FURTADO PACHECO, Matrícula 2672-7, AUFC, para substituir, na Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 1/SEFTI/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, HARLEY ALVES FERREIRA, Matrícula 5666-9, no período de 08/09/2020 a 12/09/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar TIBÉRIO CESAR JOCUNDO LOUREIRO, Matrícula 6520-0, AUFC, para substituir, na Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 1/SEFTI/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, HARLEY ALVES FERREIRA, Matrícula 5666-9, no período de 13/09/2020 a 25/09/2020, em virtude do afastamento legal deste. Art.

Art. 7º Designar TIBÉRIO CESAR JOCUNDO LOUREIRO, Matrícula 6520-0, AUFC, para substituir, na Diretoria de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 1/SEFTI/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, HARLEY ALVES FERREIRA, Matrícula 5666-9, no dia 28/09/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar PEDRO DOLABELA DE LIMA LOPES, Matrícula 8925-7, TEFC, para substituir, no Serviço de Conteúdo em Comunicação/Secom/SEGEPRES, a Chefe de Serviço, código FC-3, CÍNTIA AIRES SANTOS PORTUGUÊS, Matrícula 3617-0, no período de 14/09/2020 a 23/10/2020, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 9º Designar DANIEL FERNANDES DA C. GONÇALVES BASTO, Matrícula 6235-9, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Energia Elétrica/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, LEANDRO CUNHA DA SILVEIRA, Matrícula 10180-0, no período de 15/09/2020 a 30/09/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10 Designar MAGALY CARDOSO PEIXOTO, Matrícula 4072-0, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria do TCU no Estado da Paraíba/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, WILLIAM AGUIAR DA SILVA, Matrícula 3416-9, no período de 14/09/2020 a 30/09/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11 Designar CLAYTON FERREIRA DA SILVA, Matrícula 8096-9, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria-Geral de Controle Externo/SEGECEX, o Assessor de Secretário-Geral, código FC-4, MAURÍCIO LAURENTINO DE MESQUITA, Matrícula 3826-1, no período de 14/09/2020 a 25/09/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12 Designar EMERSON CESAR DA SILVA GOMES, Matrícula 4218-8, AUFC, para substituir, no Gabinete da Ministra Ana Arraes, o Especialista Sênior III, código FC-5, EUGENIO VILELA SIQUEIRA, Matrícula 5649-9, no período de 8/ a 25/09/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13 Designar DANIEL CUBAS FERREIRA, Matrícula 10628-3, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, o Especialista Sênior III, código FC-5, VITOR LEVI BARBOZA SILVA, Matrícula 9429-3, no período de 28/09/2020 a 27/10/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14 Designar IVO OLIVEIRA E SILVA, Matrícula 10192-3, AUFC, para substituir, na Diretoria de Tecnologia de Informação em Pessoal/SEFIP/SEGECEX, o Diretor, código FC-4, REGINALDO APARECIDO FERNANDES, Matrícula 7715-1, no período de 05/10/2020 a 09/10/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15 Designar RODRIGO DO AMARAL VARGAS BRANDÃO, Matrícula 5059-8, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo do Trabalho e Entidades Paraestatais/SEGECEX, a Assessora, código FC-3, LUCIANA NUNES GOULART, Matrícula 7681-3, no período de 14/09/2020 a 25/09/2020, em virtude do afastamento legal desta.

Art.16 Designar JÚLIO CÉSAR FERNANDES DE SOUZA, Matrícula 1880-5, TEFC, para substituir, no Gabinete de Apoio Estratégico, o Assistente Técnico, código FC-2, ARNALDO JOSÉ FREITAS LOPES, Matrícula 1603-9, nos períodos de 11/09/2020 a 16/09/2020 e de 17/09/2020 a 25/09/2020, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 17 Designar KHÊNYA RODRIGUES DO CARMO, Matrícula 3411-8, AUX , para substituir, na Assessoria da Secretaria do TCU no Estado de Rondônia/SEGECEX, o Assessor, código FC-3, JERSON LIMA DE BRITO, Matrícula 3418-5, no dia 15/09/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 18 Designar GABRIELA FARIAS ABU-EL-HAJ, Matrícula 10963-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, o Assessor de Ministro-Substituto, código FC-5, ANDRÉ LUIS NASCIMENTO PARADA, Matrícula 5720-7, nos períodos de 17/09/2020 a 30/09/2020 e de 03/11/2020 a 17/11/2020, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 19 Designar GABRIELA FARIAS ABU-EL-HAJ, Matrícula 10963-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, a Assessora de Ministro-Substituto, código FC-5, PATRÍCIA REIS LEITÃO BASTOS, Matrícula 3975-6, no período de 18/11/2020 a 16/12/2020, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 20 Designar ADRIANA VILLELA DE SOUZA ARAUJO, Matrícula 6276-6, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, o Especialista Sênior III, código FC-5, ESTEVÃO DOS SANTOS CUNHA, Matrícula 5648-0, no período de 03/11/2020 a 17/11/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 21 Designar ANDRE GUILHERME HEINDRICKSON, Matrícula 11523-1, TEFC, para substituir, no Serviço de Cadastramento de Informações/Dijulg/Seproc/SEGECEX, a Chefe de Serviço, código FC-3, LUCIANA DE PAULA N. MARTINS MARINHO, Matrícula 11098-1, no período de 14/09/2020 a 03/10/2020, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 22 Designar ANDRÉ PACHIONI BAETA, Matrícula 5615-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, o Assessor de Ministro, código FC-5, LAUREANO CANABARRO DIOS, Matrícula 3519-0, nos períodos de 08/09/2020 a 16/09/2020 e de 12/10/2020 a 31/10/2020, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 23 Designar ANDRÉ PACHIONI BAETA, Matrícula 5615-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, a Chefe de Gabinete, código FC-5, KARINE LÍLIAN DE SOUSA COSTA MACHADO, Matrícula 2764-2, no período de 17/09/2020 a 11/10/2020, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 24 Designar ANDRÉ PACHIONI BAETA, Matrícula 5615-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, o Assessor de Ministro, código FC-5, FRANCISCO SERGIO MAIA ALVES, Matrícula 4251-0, no período de 03/11/2020 a 01/12/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 25 Designar ANDRÉ PACHIONI BAETA, Matrícula 5615-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, o Assessor de Ministro, código FC-5, ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA, Matrícula 2722-7, no período de 02/12/2020 a 16/12/2020, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 26 Designar GERSON TADEU DE OLIVEIRA, Matrícula 5661-8, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Fisc. de Infraestrutura Hídrica, de Comunicações e de Mineração/Segecex, a Diretora, código FC-4, ALINE RODRIGUES FERREIRA, Matrícula 45713-2, no período de 14/09/2020 a 18/09/2020, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 27 Dispensar, a contar de 15 de setembro de 2020, ROBERTA TEIXEIRA SÁ, Matrícula 8911-7, TEFC, da função de substituto eventual de Assessor, código FC-3, exercida no Serviço de Gestão de Informações Funcionais/DILPE/SEGEP.

FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES
Diretor

PORTARIA-DILPE Nº 243, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Subdelega competências aos Titulares do Serviço de Aposentadorias e Pensões, do Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos e do Serviço de Gestão de Informações Funcionais para os fins que especifica.

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas competências regulamentares, à vista do disposto nos art. 2º e 5º da Portaria-Segep nº 89, de 10 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência aos Titulares do Serviço de Aposentadorias e Pensões, do Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos e do Serviço de Gestão de Informações Funcionais e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:

I - expedir certidões e declarações, nas suas áreas de sua competência, apondo-lhes o necessário visto e mencionando essa subdelegação, ressalvadas as requeridas pelo Presidente da República, Vice-Presidente da República, Procurador-Geral da República, Advogado-Geral da União, Ministros de Estado ou autoridades de nível hierárquico equivalente, Membros do Congresso Nacional e Ministros de Tribunais Superiores, observando-se, no que couber, o disposto nos arts. 74 a 87 da Resolução-TCU nº 259, de 2014;

II - deferir pedido de vista, de cópia e de informações relativas a processos afetos às suas áreas de competência, sem relator designado ou já encerrados, inclusive àqueles com restrição de acesso em razão da confidencialidade, observando-se, no que couber, o disposto nas Resoluções-TCU nº 294, de 18 de abril de 2018, e nº 259, de 7 de maio de 2014;

III - promover o encerramento de processo de suas áreas de competência que tenha cumprido o objetivo para o qual foi constituído, em consonância com a Resolução-TCU nº 259, de 7 de maio de 2014;

Art. 2º. Fica subdelegada competência ao Titular do Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:

I - decidir sobre os pedidos de:

a) regime especial de cumprimento de jornada de trabalho a título de estímulo à especialização do corpo técnico do Tribunal, observados os procedimentos definidos pela Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008;

b) usufruto dos períodos de licença-prêmio por assiduidade adquiridos na forma da redação original do art. 81, inciso V, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como sua interrupção;

c) horário especial para amamentação de que trata o art. 209 da Lei nº 8.112, de 1990.

d) licença prevista no inciso V art. 81 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

e) licença à gestante, à adotante e à paternidade, bem como suas prorrogações;

f) auxílio-natalidade; e

g) assistência-pré-escolar.

Art. 3º Fica subdelegada competência ao Titular do Serviço Gestão de Informações Funcionais e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:

I - expedir e assinar a carteira de identidade funcional de que trata a Portaria-TCU nº 546, de 22 de dezembro de 1998; e

II - proceder ao registro de elogios nos assentamentos funcionais dos servidores, quando indicados ou autorizados pelas autoridades ou dirigentes de unidades básicas da Secretaria do Tribunal.

III - decidir sobre os pedidos de inscrição e o cancelamento de dependentes para fins de assistência à saúde.

IV - submeter os atos de admissão cadastrados no Sistema e-Pessoal, à Secretaria de Auditoria Interna (Seaud), nos termos do arts. 2º e 11 da Instrução Normativa nº 78, de 21 de março de 2018

Art. 4º Fica subdelegada competência ao Titular do Serviço de Aposentadorias e Pensões e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, observadas as normas em vigor aplicáveis, praticar os seguintes atos:

I - submeter os atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, cadastrados no Sistema e-Pessoal, à Secretaria de Auditoria Interna (Seaud), nos termos do arts. 2º e 11 da Instrução Normativa nº 78, de 21 de março de 2018.

Art. 5º Os atos praticados por subdelegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei nº 9.784, de 1999.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias-Dilpe nº 251, de 26 de março de 2019 e 170, de 03 de junho de 2020.

FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES
Diretor

PORTARIA-DILPE Nº 244, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto nos incisos III, IV e V do Art. 2º da Portaria-Segep nº 89, de 10 de setembro de 2020, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar WILSON DIAS MALNATI, Matrícula 3162-3, AUFC, para exercer, no Gabinete da Procuradora-Geral, a função de confiança de Oficial de Gabinete, código FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES
Diretor

(Publicado no DOU Edição nº 178 de 16/09/2020, Seção 2, p. 34)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

Em 15 de setembro de 2020

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor MARCELO RIBEIRO/AUFC/8592-8, a averbação dos tempos de contribuição abaixo relacionados, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 89/2020.

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	FUNDAMENTO LEGAL	FINALIDADE
QUARTER SERVIÇOS LTDA	Atividade Privada	20/06/2002 a 27/06/2002	8 dias	Art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90	Aposentadoria e disponibilidade
TRELIRRANEA SISTEMA TRELICADO EIRELI	Atividade Privada	02/07/2002 a 23/12/2002	175 dias	Art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90	Aposentadoria e disponibilidade
MB ENGENHARIA LTDA/COOHAJ/IMPRESA I	Atividade Privada	01/09/2003 a 31/12/2003; 01/01/2004 a 30/06/2004; 01/12/2004 a 31/12/2004 e 01/01/2005 a 31/01/2005	366 dias	Art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90	Aposentadoria e disponibilidade
TG CENTRO-OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	Atividade Privada	22/04/2003 a 30/04/2003; 01/08/2003 a 31/08/2003; 01/07/2004 a 30/09/2004 e 01/02/2005 a 21/11/2005	426 dias	Art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90	Aposentadoria e disponibilidade
OBRA DE MB ENGENHARIA LTDA - RES. PORTAL ANDORINHAS	Atividade Privada	01/10/2004 a 21/11/2004	52 dias	Art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90	Aposentadoria e disponibilidade

(TC-029.288/2020-7)

FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES
Diretor

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Tornar sem efeito -

Em 15 de setembro de 2020

TORNO SEM EFEITO o despacho da então Divisão de Legislação de Pessoal, publicado no BTCU nº 10/2010, que deferiu as averbações de tempo de contribuição referentes às empresas TRANSTREL - Estruturas Planas Ltda - EPP, no período de 02/07/2002 a 23/12/2002 e MB - Engenharia Ltda, no período de 22/04/2003 a 21/11/2005, para o servidor MARCELO RIBEIRO/AUFC/8592-8, em razão de novo pedido no âmbito do TC-029.288/2020-7, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-Segep nº 89/2020.

(TC-005.139/2010-4)

FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES
Diretor

SUBSTITUTO EVENTUAL
-Dispensa-

Em 15 de setembro de 2020

O DIRETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 89, de 10 de setembro de 2020, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 15 de setembro de 2020, ROBERTA TEIXEIRA SÁ, matrícula 8911-7, TEFC, da função de substituto eventual do(a) Chefê de Serviço, código FC-3, LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI, matrícula 3638-2, AUFC, exercida no(a) Serviço de Gestão de Informações Funcionais/Dilpe/Segep.

(Número de controle: 1001)

FABRÍCIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES
Diretor da Dilpe